



**JOCG**

Ano 2022 • Edição

**1178**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92701/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 70.166.350/0001-08, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A REVISÃO DO VEÍCULO FIORINO HARD WORKING 1.4 DE PLACA RGK8J38, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONFORME ORÇAMENTO Nº 5834, no valor total de **R\$ 1.785,51** (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 27 de setembro de 2022.

**LARISSA OLIVEIRA MOURA**  
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92702/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 70.166.350/0001-08, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A REVISÃO DO VEÍCULO MOBI LIKE DE PLACA OJW4D66, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONFORME ORÇAMENTO Nº 5637, no valor total de **R\$ 1.025,58** (um mil e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 27 de setembro de 2022.

**LARISSA OLIVEIRA MOURA**  
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 22092701/2022  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92701/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Larissa Oliveira Moura**, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A REVISÃO DO VEÍCULO FIORINO HARD WORKING 1.4 DE PLACA RGK8J38, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONFORME ORÇAMENTO Nº 5834.

**Contratado.....:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 70.166.350/0001-08.

**Valor.....:** **R\$ 1.785,51** (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Fundamento Legal...:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Larissa Oliveira Moura**, Secretária Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE/RN, em 27 de setembro de 2022.

**Jakson dos Santos Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 22092702/2022  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92702/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Larissa Oliveira Moura**, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:



**JOCG**

Ano 2022 • Edição

**1178**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**Objeto.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A REVISÃO DO VEÍCULO MOBI LIKE DE PLACA OJW4D66, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONFORME ORÇAMENTO Nº 5637.

**Contratado.....:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 70.166.350/0001-08.

**Valor.....:** R\$ 1.025,58 (um mil e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**Fundamento Legal...:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Larissa Oliveira Moura**, Secretária Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE/RN, em 27 de setembro de 2022.

**Jakson dos Santos Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 111701/2021, conforme Tomada de Preço nº 1/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.165.699/0001-70, sediada à ROD. BR 304, 1519 GALPAO1, AEROPORTO, Mossoró - RN/RN CEP:59607860, representada neste ato por **MARIO LINO DE MENDONÇA NETO**, inscrito(a) no CPF nº 048.784.764-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Tomada de Preço nº 1/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de

31 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 1/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante vigentes no ano.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 31 de agosto de 2022

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**CLPT CONSTRUTORA EIRELI**  
**MARIO LINO DE MENDONÇA NETO**  
CPF nº 048.784.764-43

T E S T E M U N H A S:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### Pregão Eletrônico - SRP N° 35/2022

O Pregoeiro do Município de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n° 35/2022, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para as instalações físicas do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, Mantido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Campo Grande/RN., RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Vencedor(es): <b>JL DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS</b>						
CNPJ: <b>15.733.417/0001-30</b>			Email:		Telefone: <b>4834333555</b>	
Endereço: <b>RUA DA PÁTRIA, 0 , SANTA GENOVEVA, Goiânia/GO, CEP: 74670-300</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
0000 2	Ar Condicionado Split 18.000 btus, quente e frio, 220 volts, - cor Branco, A garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Componentes, acessórios e controle remoto, garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota scal.	CONSUL	Unidade	7,00	2.479,00	17.353,00

Vencedor(es): <b>NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS</b>						
CNPJ: <b>03.829.590/0001-58</b>			Email:		Telefone: <b>4834333555</b>	
Endereço: <b>RUA INACIO SOARES, 316, 0 , BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

0000 1	Ar Condicionado Split 12.000 btus, quente e frio, 220 volts, - cor Branco, A garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Componentes, acessórios e controle remoto, garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota scal.	AGRATTO ECS12QF	Unid	7,00	1.699,00	11.893,00
0000 3	Ar Condicionado Split 9.000 btus, quente e frio, 220 volts, cor Branco,, a garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Componentes, acessórios e controle remoto, garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota scal.	AGRATTO ECS09QF	Unidade	7,00	1.529,00	10.703,00

Campo Grande/RN, 28 de setembro de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria 057/2021

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP N° 37/2022

O Pregoeiro do Município de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 37/2022, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é Aquisição de Material de EPI'S e sinalização destinado a manutenção das atividades básicas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, município de Campo Grande/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Vencedor(es): <b>D. A. DANTAS MENDONCA</b>						
CNPJ: <b>30.729.998/0001-20</b>			Email:		Telefone: <b>1124730474</b>	
Endereço: <b>RUA DR MOISES DA COSTA LOPES, 0 , NOVA BETANIA, Mossoró/RN, CEP: 59607-490</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00019	Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, modelo Safe Park, atende às exigências da Norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado na cor laranja em material flexível (PVC), permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Para melhor sustentação e escoamento da água, em sua base	delta	Unidade	50,00	95,00	4.750,00

<p>possui 8 sapatas (pés de apoio). Possui 2 faixas refletivas, tipo colméia na cor branca, conforme Norma ABNT NBR 14.664 e soldadas eletronicamente ao cone. No topo conta com orifício para encaixe do "porta-tudo" (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebrada, corda ou corrente. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas. Indicado para todos os tipos de estacionamentos (internos e externos), shoppings, postos de combustíveis, escolas, condomínios, hipermercados e entre outros. Desempenho: Atende a Norma ABNT NBR 15.071/2015 e NBR 14.644/2013; Composição: PVC flexível; Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas:</p>					
--	--	--	--	--	--



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de "porta-tudo" (não incluso); Altura: 75cm; Dimensão da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água; Peso: 3,250Kg.						
--	--	--	--	--	--	--

espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm. Vantagens: Revestida interiormente com flocos de algodão que absorvem o suor e mantém as mãos mais frescas e secas; Punho com virola que facilita o calçamento além de uma vedação na medida certa impedindo que líquidos escurram para dentro da luva; Texturizada na palma e dedos para uma melhor aderência em superfícies secas ou molhadas; Reutilizável.						
---	--	--	--	--	--	--

Vencedor(es): <b>DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA</b>						
CNPJ: <b>06.267.047/0001-00</b>				Email:		Telefone: <b>8835215041</b>
Endereço: <b>Praça Augusto Severo, 0 AO LADO DA ANTIGA RODOVIARIA, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380</b>						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	LUVAS VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA REFORÇO MATERIAL: COURO VAQUETA E RASPA; ANTIDERRAPANTE: SIM	SUSADO BRASIL	Par	250,00	13,90	3.475,00
00008	LUVA LÁTEX AMARELA C/ FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE 30cm Com Virola Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola,	MB LIFE	Par.	50,00	5,00	250,00

Vencedor(es): <b>FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI</b>						
CNPJ: <b>26.729.755/0001-15</b>				Email:		Telefone: <b>8432111132</b>
Endereço: <b>RUA FRANCELHO,, 0 , VILA NOVA, Arapongas/PR, CEP: 86707-040</b>						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	BOTA DE PVC Bota de PVC, cano longo na cor branca ou preta e solado antiderrapante, com forração interna e biqueira em aço, tamanho do cano 25cm. (DIV. TAMANHOS)	CARTOM CA 32167 (PRETA) CA 32164 (BRANCA)	Par	120,00	39,00	4.680,00
00007	Luvas de algodão com pigmentos de PVC	"SUPER SAFETY CA 33529	Par	400,00	2,50	1.000,00



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Confeção: pigmentada"						
tricotada em 03 fios de algodão;						
Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC;						
Punho: com elástico;						
Cores: mescla ou crua;						
diversos tamanhos.						

Vencedor(es): <b>GERSON LIMA DA SILVA 01202031463</b>						
CNPJ: <b>36.692.104/0001-51</b>			Email:		Telefone: <b>8488996064</b>	
Endereço: <b>Rua Mário Lira, 0 Sala, Quintas, Natal/RN, CEP: 59042-010</b>						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	LUVA RASPA 20CM C/ REFORÇO Luva Vaqueta Punho Raspa Cano Longo 20cm C/ Reforço Material: couro vaqueta e raspa; antiderrapante: Sim	PLASTCO R	Par	500,00	13,99	6.995,00
00009	Cinturão 4 Pontos Até140 kg Já Com Talabarte Duplo Cinturão 4 Pontos Até140 kg Já Com Talabarte Duplo Delta Plus CA 41046 WPSHAR14XX Descrição : Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal fabricado em fita de poliéster com costura zig-zag.	PLASTCO R	Unidade	6,00	670,87	4.025,22

Argolas de aço em "D" na região dorsal e lateral, dois laços de poliéster na região peitoral. Pontos de conexão: dorsal e peitoral para proteção contra queda, lateral para técnica de posicionamento em altura. Fita sub-pélvica para sustentação de queda.						
Almofadas para conforto na lombar. Fivelas em aço para ajustes nas pernas. Placas laterais em plástico para regulagem.						
Almofada para conforto na lombar 3 fivelas para ajuste Placas laterais para regulagem Retentor de fitas ID CARD e etiqueta de controle para inspeção Leve e confortável						
Descrição Talabarte: Talabarte de segurança duplo em fita poliéster elástica de alta resistência com absorvedor de energia.						
Conector classe A em aço com abertura de 55 mm e conector classe T em aço com abertura de 20 mm. - Aplicações						



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	Proteção contra queda. - Benefícios • Zona livre de queda 4,90 m - Medidas Fita: 35 mm de largura - Normas NBR:14.629, 15.834 e 15.837:2010 - peso do talabarte 1,600kg												
00010	Capacete Para Altura Jugular de 3 pontos Capacete líder de venda em seu mercado - primeiro capacete a receber a certificação pelo inmetro. Capacete Para Altura CA, capacete considerado ideal para quem trabalha em altura deve ser sem aba e ter um sistema de jugular de três pontos. - Leve e confortável. - Slot para encaixe de viseira e abafador. - Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular. Testeira de polietileno com quatro amortecedores - Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar	PLASTCO R	Unidade	6,00	70,00	420,00							
	e oferecendo maior conforto ao usuário.												
00012	ÓCULOS SEGURANÇA FORMT AO ANATÔMICO	PLASTCO R	UND	20,00	7,99	159,80							
00015	Protetor auricular em silicone farmacêutico fabricado em silicone	PLASTCO R	UND	100,00	1,49	149,00							
00016	Protetor auricular tipo fone, Abafador De Ruídos Tipo Concha; Nível de atenuação de ruído: 9 dB; Material da haste do abafador de ruído: plástico ABS; Na medida certa para sua necessidade com regulagem; Indicado para redução da exposição a ruídos em níveis perigosos e demais sons não desejados	PLASTCO R	UND	30,00	9,99	299,70							
00018	O Colete Refletivo Laranja, modelo Safe Park, é uma vestimenta de alta visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Confeccionado em poliéster fluorescente com área frontal aerada para melhor	PLASTCO R	Unidade	30,00	24,99	749,70							



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

<p>respiração corporal, faixas retrorrefletivas e fechamento frontal em zíper. Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013. Ideal para áreas de tráfego intenso de veículos, condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.), ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça, atividades que exponham o trabalhador a condições de risco devido a falta de visibilidade, ambientes de trabalho visualmente complexos, contendo sinalização decorativa ou de segurança diversificada como: cones, cavaletes, barreiras, placas, sinalizadores luminosos e etc. Composição: 100% poliéster; Cor: Laranja fluorescente; Faixas retrorrefletivas; Fechamento frontal com zíper; Atende a classe 2 da norma NBR</p>					<p>15.292/2013; Manutenção: Lavagem com água e sabão neutro; Comprimento: 70cm; Largura: 61cm.</p>					
					<p>Cone de Sinalização Rígido Laranja com Branco, modelo Safe Park, injetado em PP (polipropileno) numa única peça (corpo e faixas) nas cores laranja com branco. Resistente às intempéries climáticas. Possui duas faixas brancas não refletivas injetadas no corpo do cone. Conta com um orifício no topo para o encaixe de "porta-tudo" (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebra, corrente ou corda. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas. Indicado para todos os tipos de estacionamentos (internos e externos), shoppings, postos de</p>	<p>PLASTCO R</p>	<p>Unidad e</p>	<p>50,00</p>	<p>17,99</p>	<p>899,50</p>



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	combustíveis, escolas, condomínios, hipermercados e entre outros. Composição: Polipropileno (rígido); Resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Cor das faixas: Brancas não refletivas injetadas no corpo do cone; Orifício no topo para encaixe de "porta-tudo" (não incluso) e aberturas laterais para o uso de fita zebrada, corrente ou corda; Altura: 50cm					
00021	Fita de Sinalização e Isolamento 70mm X 200m Zebrada Amarela/Preta	PLASTCO R	Unidade	50,00	9,99	499,50
00022	Corrente Plástica para Sinalização é indicado para sinalização em geral e escoamento da água em calhas. É um produto injetado em PEAD (Poliéleno de Alta Densidade) na cor preto com amarelo, com elos grandes. - Cor: Preto com amarelo - Elos grandes - Medida: 10 metros	PLASTCO R	Unidade	20,00	64,99	1.299,80

	Garantia: 3 Meses					
00023	PEDESTAL PLÁSTICO P/SINALIZAÇÃO PRETO E AMARELO 90cm	PLASTCO R	Unidade	20,00	24,99	499,80
00024	Cavalete Padrão CET - 90x110cm O Cavalete Padrão CET (Companhia de Engenharia e Tráfego) deve possuir as dimensões e cores que a companhia estipula para conseguir cumprir sua função, que é delimitar ou interditar o local. É comumente encontrado em obras, ruas. Dimensão: 90cm x 110cm Material: Madeira aparelhada Pintura: Esmalte sintético Peso: 5,0kg Cor: Laranja/Branco	PLASTCO R	Unidade	15,00	153,83	2.307,45

Vencedor(es): **Malu Indústria e Comercio de Confeccões EIRELLE**

CNPJ: **29.114.237/0001-85**

Email:

Telefone:  
**848896064**

Endereço: **Rua Pequim, 0 D, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89805-546**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Luva de Segurança Anticorte Borracha Vulcanizada; Luva de	Com VOLK	Par	200,00	5,94	1.188,00



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	Segurança, Luva Tricotada de Algodão, acrílico e poliamida, proteção mão, trabalhos leves, manuseio materiais de construção, manuseio vergalhões, manuseio cordas, manuseio cabos, manuseio movimentação de andaimes, manuseio carpintaria e marcenaria, manuseio armação, manuseio alvenaria, colocação de telhas e azulejos, coleta de resíduos, reciclagem, agricultura, jardinagem e paisagismo, manutenção em geral. diversos tamanho					
00013	MASCÁRA DE PROTEÇÃO COM VENTOSA SEMI DESCARTÁVEL	SUPER SAFETY	UND	200,00	2,49	498,00
00014	Máscaras N95	SUPER SAFETY	Unidade	200,00	1,89	378,00
00017	Colete X: colete de segurança confeccionado em material impermeável refletivo. Viés de 2cm de largura na cor preta em toda volta do colete e fechamento	MAICOL	Unidade	30,00	19,98	599,40

lateral através de velcro. Estocagem: manter o colete em local limpo, dentro de sua embalagem original em ambiente com temperatura de 20°C a 25°C e umidade de 50 a 55%. Manutenção: lavar com água e sabão neutro e secar em ambiente arejado. Vida Útil: deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda. Validade: é de até 05 anos, desde que, fechado na embalagem antes do uso.						
--	--	--	--	--	--	--

<b>Vencedor(es): Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda</b>						
CNPJ: 18.274.923/0001-05				Email:	Telefone: 8432111132	
Endereço: <b>Rua Floresta, 0 Acesso Erechim, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	BOTA DE PVC Bota de PVC, cano curto na cor branca ou preta e solado antiderrapante, com forração interna e biqueira em aço, tamanho do cano curto 17cm. (DIV.	INNPRO	Par	60,00	36,25	2.175,00



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	TAMANHOS ) Luva borracha preta Isolante para tensão 500V Máxima tensão testada: CA: 500V / CC: 750v Tensão máxima de uso: Acabamento: Punho com virola; Polímero sintético de poli-isopreno; Material: 0,65 mm; Espessura máxima: 0,45 mm; Espessura mínima 360 mm; Cor: PRETA	ELSA	Par	6,00	203,00	1.218,00

Vencedor(es): **VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA**

CNPJ: **05.472.292/0001-89**

Email:

Telefone: **8488996064**

Endereço: **Rua Octávio Silva Barbosa, 0 , Polo Industrial de Guaxupé, Guaxupé/MG, CEP: 37800-000**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOTA DE COURO COM SOLADO DE BORRACHA BICO DE PVC REFORÇADO, ELASTICO, CANO CURTO, BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO LEGITIMO BIQUEIRA DE PVC RESISTENTE A TRABALHOS PESADOS, TRAZENDO SEGURANÇA AO	MARCA PRÓPRIA - REF 010 - 42148	Par	250,00	43,90	10.975,00

PÉ - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL - CALÇADO FORRADO POR DENTRO, COM AJUSTE DE ELASTICO TRAZENDO MAIS FACILIDADE PARA VESTIR - SOLA DE BORRACHA ANTE DERRAPANTE, COSTURADA NAS LATERAIS TRAZENDO UMA MAIOR DURABILIDADE FICHA TÉCNICA - PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM TECIDO ANTIMICRÓBICO S - SOLADO DE BORRACHA, 100% BLAQUEADA, COM CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA, COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. - COURO LEGITIMO APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS,



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

QUEDA DE OBJETOS E IMPACTOS FRONTAIS, SOLADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAUREL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE); OBSERVAÇÃO; (DIV. TAMANHOS)						
---	--	--	--	--	--	--

Campo Grande/RN, 28 de setembro de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria 057/2021

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP N° 36/2022

O Pregoeiro do Município de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n° 36/2022, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHAO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Vencedor(es): <b>STELISON JAIME DA SILVA VALE</b>						
CNPJ: <b>26.537.990/0001-95</b>			Email:		Telefone:	
Endereço: <b>R ANTONIO MOTA DA SILVA, 0, SANTA DELMIRA, Mossoró - RN/RN, CEP: 59615-250</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CABINADA:	PC130 KOMATSU	Hora	450,00	390,00	175.500,00

	CACAMBA NO MINIMO 1.200M³ E POTENCIA BRUTA MINIMA DE 150HP, CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE AT' E O LOCAL DA EXECUCAO DOS SERVIÇOS, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
00002	locação de máquina pesada tipo TRATOR DE ESTEIRA (de Potência Mínima de 90HP) incluindo transporte de sua sede até ao local solicitado para trabalho no território do município, incluindo também manutenção da máquina, combustível e operador por conta da contratada	CATERPIL LAR D4E	Hora	450,00	375,00	168.750,00	
00003	locação de máquina pesada tipo RETROESCAVEIRA hidráulica capacidade mínima de 0,60 m³, peso operacional mínimo de 13 toneladas e motor turbo mínimo de 95 HP, incluindo	CASE 480 N	Hora	450,00	195,00	87.750,00	



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	transporte de sua sede até ao local solicitado para trabalho no território do município, incluindo também manutenção da máquina, combustível e operador por conta da contratada									
000 04	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 METROS CÚBICOS, DESTINADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, COM DESLOCAMENTO ATÉ LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. DIÁRIA COMPOSTA POR 8 (OITO) HORAS. - I	FORD CARGO 2622	DIARIA	150,00	640,00	96.000,00				
	transporte de sua sede até ao local solicitado para trabalho no território do município, incluindo também manutenção da máquina, combustível e operador por conta da contratada									
000 05	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 METROS CÚBICOS, DESTINADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, COM DESLOCAMENTO ATÉ LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. DIÁRIA COMPOSTA POR 8 (OITO) HORAS. - II	FORD CARGO 2622	DIARIA	150,00	640,00	96.000,00				
000 06	Locação de veículo, tipo caçamba basculante (caçamba aberta com capacidade de carga mínima 9 metros cúbico), com capacidade para 03 pessoas na cabine, com motorista e manutenção por conta da contratada, e	FORD CARGO 2622	DIARIA	150,00	545,00	81.750,00				



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

combustível por conta da contratante, destinada ao transporte de cargas de médio e grande porte e as demandas de necessidades das unidades administrativas do município						
---	--	--	--	--	--	--

Campo Grande/RN, 28 de setembro de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria 057/2021

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP N° 37/2022

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços sob o número de nº 37/2022, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de Material de EPI'S e sinalização destinado a manutenção das atividades básicas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, município de Campo Grande/RN, conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): <b>D. A. DANTAS MENDONCA</b>						
CNPJ: 30.729.998/0001-20			Email:	Telefone: 1124730474		
Endereço: <b>RUA DR MOISES DA COSTA LOPES, 0 , NOVA BETANIA, Mossoró/RN, CEP: 59607-490</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00019	Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, modelo Safe Park, atende às exigências da	delta	Unidade	50,00	95,00	4.750,00

Norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado na cor laranja em material flexível (PVC), permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Para melhor sustentação e escoamento da água, em sua base possui 8 sapatas (pés de apoio). Possui 2 faixas refletivas, tipo colméia na cor branca, conforme Norma ABNT NBR 14.664 e soldadas eletronicamente ao cone. No topo conta com orifício para encaixe do "porta-tudo" (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebra, corda ou corrente. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas. Indicado para todos os tipos de estacionamentos (internos e externos), shoppings, postos de combustíveis,						
---	--	--	--	--	--	--



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

escolas, condomínios, hipermercados e entre outros. Desempenho: Atende a Norma ABNT NBR 15.071/2015 e NBR 14.644/2013; Composição: PVC flexível; Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de "porta-tudo" (não incluso); Altura: 75cm; Dimensão da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água; Peso: 3,250Kg.						
---	--	--	--	--	--	--

RASPA REFORÇO MATERIAL: COURO VAQUETA E RASPA; ANTIDERRAPANTE: SIM						
00008	LUVA LÁTEX AMARELA C/ FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE E 30cm Com Virola Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm. Vantagens: Revestida internamente com flocos de algodão que absorvem o suor e mantém as mãos mais frescas e secas; Punho com virola que facilita o calçamento além de uma vedação na medida certa impedindo que líquidos escurram para dentro da luva; Texturizada na palma e dedos para uma melhor aderência em superfícies secas ou molhadas; Reutilizável.	MB LIFE	Par.	50,00	5,00	250,00

Vencedor(es): <b>DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA</b>						
CNPJ: <b>06.267.047/0001-00</b>			Email:	Telefone: <b>8835215041</b>		
Endereço: <b>Praça Augusto Severo, 0 AO LADO DA ANTIGA RODOVIARIA, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	LUVAS VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM L	SUSA DO BRASIL	Par	250,00	13,90	3.475,00

Vencedor(es): <b>FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI</b>						
CNPJ: <b>26.729.755/0001-15</b>			Email:	Telefone: <b>8432111132</b>		
Endereço: <b>RUA FRANCELHO,, 0 , VILA NOVA, Arapongas/PR, CEP: 86707-040</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

0000 2	BOTA DE PVC Bota de PVC, cano longo na cor branca ou preta e solado antiderrapante, com forração interna e biqueira em aço, tamanho do cano 25cm. (DIV. TAMANHOS)	CARTOM CA 32167 (PRETA) CA 32164 (BRANCA)	Par	120,00	39,00	4.680,00
0000 7	Luvas de algodão com pigmentos de PVC Confecção: tricotada em 03 fios de algodão; Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC; Punho: com elástico; Cores: mescla ou crua; diversos tamanhos.	"SUPER SAFETY CA 33529 pigmentada"	Par	400,00	2,50	1.000,00

Vencedor(es): <b>GERSON LIMA DA SILVA 01202031463</b>						
CNPJ: <b>36.692.104/0001-51</b>			Email:	Telefone: <b>8488996064</b>		
Endereço: <b>Rua Mário Lira, 0 Sala, Quintas, Natal/RN, CEP: 59042-010</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
0000 4	LUVA RASPA 20CM C/ REFORÇO Luva Vaqueta Punho Raspa Cano Longo 20cm C/ Reforço Material: couro vaqueta e raspa; antiderrapante: Sim	PLASTCO R	Par	500,00	13,99	6.995,00

0000 9	Cinturão 4 Pontos Até140 kg Já Com Talabarte Duplo Cinturão 4 Pontos Até140 kg Já Com Talabarte Duplo Delta Plus CA 41046 WPSHAR14XX Descrição : Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal fabricado em fita de poliéster com costura zig-zag. Argolas de aço em "D" na região dorsal e lateral, dois laços de poliéster na região peitoral. Pontos de conexão: dorsal e peitoral para proteção contra queda, lateral para técnica de posicionamento em altura. Fita sub-pélvica para sustentação de queda. Almofadas para conforto na lombar. Fivelas em aço para ajustes nas pernas. Placas laterais em plástico para regulagem. Almofada para conforto na lombar 3 fivelas para ajuste Placas laterais para regulagem Retentor de fitas ID CARD e etiqueta de	PLASTCO R	Unidade	6,00	670,87	4.025,22
-----------	---	-----------	---------	------	--------	----------



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	<p>controle para inspeção Leve e confortável</p> <p>Descrição Talabarte: Talabarte de segurança duplo em fita poliéster elástica de alta resistência com absorvedor de energia. Conector classe A em aço com abertura de 55 mm e conector classe T em aço com abertura de 20 mm. -</p> <p>Aplicações Proteção contra queda. -</p> <p>Benefícios • Zona livre de queda 4,90 m - Medidas Fita: 35 mm de largura - Normas NBR:14.629, 15.834 e 15.837:2010 - peso do talabarte 1,600kg</p>									
00010	<p>Capacete Para Altura Jugular de 3 pontos Capacete líder de venda em seu mercado - primeiro capacete a receber a certificação pelo inmetro. Capacete Para Altura CA, capacete considerado ideal para quem trabalha em altura deve ser sem aba e ter um sistema de jugular de três pontos. - Leve e</p>	PLASTCOR	Unidade	6,00	70,00	420,00				
	<p>confortável. - Slot para encaixe de viseira e abafador. - Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular. Testeira de polietileno com quatro amortecedores - Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar e oferecendo maior conforto ao usuário.</p>									
00012	<p>ÓCULOS SEGURANÇA FORMT AO ANATÔMICO</p>	PLASTCOR					UND	20,00	7,99	159,80
00015	<p>Protetor auricular em silicone farmacêutico fabricado em silicone</p>	PLASTCOR					UND	100,00	1,49	149,00
00016	<p>Protetor auricular tipo fone, Abafador De Ruídos Tipo Concha; Nível de atenuação de ruído: 9 dB; Material da haste do abafador de plástico ABS; Na medida certa para sua necessidade com regulagem; Indicado para redução da exposição a ruídos em níveis perigosos e demais sons não desejados</p>	PLASTCOR					UND	30,00	9,99	299,70



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00018	<p>O Colete Refletivo Laranja, modelo Safe Park, é uma vestimenta de alta visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Confeccionado em poliéster fluorescente com área frontal aerada para melhor respiração corporal, faixas retrorrefletivas e fechamento frontal em zíper. Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013. Ideal para áreas de tráfego intenso de veículos, condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.), ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça, atividades que exponham o trabalhador a condições de risco devido a falta de visibilidade, ambientes de trabalho visualmente complexos, contendo</p>	PLASTCO R	Unidade	30,00	24,99	749,70				
00020	<p>sinalização decorativa ou de segurança diversificada como: cones, cavaletes, barreiras, placas, sinalizadores luminosos e etc. Composição: 100% poliéster; Cor: Laranja fluorescente; Faixas retrorrefletivas; Fechamento frontal com zíper; Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013; Manutenção: Lavagem com água e sabão neutro; Comprimento: 70cm; Largura: 61cm.</p> <p>Cone de Sinalização Rígido Laranja com Branco, modelo Safe Park, injetado em PP (polipropileno) numa única peça (corpo e faixas) nas cores laranja com branco. Resistente às intempéries climáticas. Possui duas faixas brancas não refletivas injetadas no corpo do cone. Conta com um orifício no topo para o encaixe de "porta-tudo" (vendido separadamente) e duas aberturas</p>	PLASTCO R	Unidade	50,00	17,99	899,50				



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	laterais na parte superior para o uso de fita zebra, corrente ou corda. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas. Indicado para todos os tipos de estacionamentos (internos e externos), shoppings, postos de combustíveis, escolas, condomínios, hipermercados e entre outros. Composição: Polipropileno (rígido); Resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Cor das faixas: Brancas não refletivas injetadas no corpo do cone; Orifício no topo para encaixe de "porta-tudo" (não incluso) e aberturas laterais para o uso de fita zebra, corrente ou corda; Altura: 50cm									
0002 1	Fita de Sinalização e Segurança Isolamento 70mm X 200m Zebra Amarela/Preta	PLASTCO R	Unidade	50,00	9,99	499,50				
0002 2	Corrente Plástica para Sinalização é indicado para sinalização em geral e escoamento da água em calhas. É um produto injetado em PEAD (Polieleno de Alta Densidade) na cor preto com amarelo, com elos grandes. - Cor: Preto com amarelo - Elos grandes - Medida: 10 metros - Garantia: 3 Meses	PLASTCO R	Unidade	20,00	64,99	1.299,80				
0002 3	PEDESTAL PLÁSTICO P/SINALIZAÇÃO PRETO E AMARELO 90cm	PLASTCO R	Unidade	20,00	24,99	499,80				
0002 4	Cavalete Padrão CET - 90x110cm O Cavalete Padrão CET (Companhia de Engenharia e Tráfego) deve possuir as dimensões e cores que a companhia estipula para conseguir cumprir sua função, que é delimitar ou interditar o local. É comumente encontrado em obras, ruas. Dimensão: 90cm x 110cm Material: Madeira aparelhada	PLASTCO R	Unidade	15,00	153,83	2.307,45				



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Pintura: Esmalte sintético	Peso: 5,0kg	Cor: Laranja/Branco				
----------------------------	-------------	---------------------	--	--	--	--

Vencedor(es): **Malu Indústria e Comercio de Confeções EIRELLE**

CNPJ: 29.114.237/0001-85

Email:

Telefone: 8488996064

Endereço: **Rua Pequim, 0 D, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89805-546**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Luva de Segurança Anticorte Com Borracha Vulcanizada; Luva de Segurança, Luva Tricotada de Algodão, acrílico e poliamida, proteção mão, trabalhos leves, manuseio materiais de construção, manuseio vergalhões, manuseio cordas, manuseio cabos, manuseio movimentação de andaimes, manuseio carpintaria e marcenaria, manuseio armação, manuseio alvenaria, colocação de telhas e azulejos, coleta de resíduos, reciclagem, agricultura, jardinagem e paisagismo, manutenção em geral. diversos tamanho	VOLK	Par	200,00	5,94	1.188,00

00013	MASCÁRA DE PROTEÇÃO COM VENTOSA SEMI DESCARTÁVEL	SUPER SAFETY	UND	200,00	2,49	498,00
00014	Máscaras N95	SUPER SAFETY	Unidade	200,00	1,89	378,00
00017	Colete X: colete de segurança confeccionado em material impermeável refletivo. Viés de 2cm de largura na cor preta em toda volta do colete e fechamento lateral através de velcro. Estocagem: manter o colete em local limpo, dentro de sua embalagem original em ambiente com temperatura de 20°C a 25°C e umidade de 50 a 55%. Manutenção: lavar com água e sabão neutro e secar em ambiente arejado. Vida Útil: deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda. Validade: é de até 05 anos, desde que, fechado na embalagem antes do uso.	MAICOL	Unidade	30,00	19,98	599,40

Vencedor(es): **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda**



# JOCG

Ano 2022 • Edição

## 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CNPJ: 18.274.923/0001-05			Email:		Telefone: 8432111132	
Endereço: Rua Floresta, 0 Acesso Erechim, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	BOTA DE PVC Bota de PVC, cano curto na cor branca ou preta e solado antiderrapante, com forração interna e biqueira em aço, tamanho do cano curto 17cm. (DIV. TAMANHOS)	INNPRO	Par	60,00	36,25	2.175,00
00011	Luva borracha preta Isolante para tensão 500V Máxima tensão testada: CA: 500V / CC: 750v Tensão máxima de uso: Acabamento: Punho com virola; Polímero sintético de poli-isopreno; Material: 0,65 mm; Espessura máxima: 0,45 mm; Espessura mínima 360 mm; Cor: PRETA	ELSA	Par	6,00	203,00	1.218,00

Vencedor(es): VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CNPJ: 05.472.292/0001-89

Email:

Telefone:  
8488996064

Endereço: Rua Octávio Silva Barbosa, 0 , Polo Industrial de Guaxupé, Guaxupé/MG, CEP: 37800-000

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOTA DE COURO COM SOLADO DE BORRACHA BICO DE PVC REFORÇADO, ELASTICO, CANO CURTO, BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO LEGITIMO - BIQUEIRA DE PVC RESISTENTE A TRABALHOS PESADOS, TRAZENDO SEGURANÇA AO PÉ - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL - CALÇADO FORRADO POR DENTRO, COM AJUSTE DE ELASTICO TRAZENDO MAIS FACILIDADE PARA VESTIR - SOLA DE BORRACHA ANTE DERRAPANTE, COSTURADA NAS LATERAIS TRAZENDO UMA MAIOR DURABILIDADE FICHA TÉCNICA - PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM TECIDO ANTIMICRÓBICO S - SOLADO DE BORRACHA, 100% BLAQUEADA, COM CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR	MARCA PRÓPRIA - REF 010 - 42148	Par	250,00	43,90	10.975,00



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CONFORTO E RESISTÊNCIA, COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. - COURO LEGÍTIMO APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS, QUEDA DE OBJETOS E IMPACTOS FRONTAIS, SOLADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMEN TO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAUREL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE); OBSERVAÇÃO; (DIV. TAMANHOS)						
--	--	--	--	--	--	--

Campo Grande/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP N° 35/2022

A secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade **Pregão**

**Eletrônico** para Registro de Preços sob o número de nº 35/2022, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para as instalações físicas do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, Mantido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Campo Grande/RN., conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): <b>JL DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS</b>						
CNPJ: <b>15.733.417/0001-30</b>				Email:		Telefone: <b>4834333555</b>
Endereço: <b>RUA DA PÁTRIA, 0 , SANTA GENOVEVA, Goiânia/GO, CEP: 74670-300</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
0000 2	Ar Condicionado Split 18.000 btus, quente e frio, 220 volts, - cor Branco, A garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Componentes, acessórios e controle remoto, garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhada de Nota Fiscal.	CONSUL	Unidade	7,00	2.479,00	17.353,00

Vencedor(es): <b>NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS</b>						
CNPJ: <b>03.829.590/0001-58</b>				Email:		Telefone: <b>4834333555</b>
Endereço: <b>RUA INACIO SOARES, 316, 0 , BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
0000 1	Ar Condicionado Split 12.000 btus,	AGRATTO ECS12QF	Unid	7,00	1.699,00	11.893,00



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	quente e frio, 220 volts, - cor Branco, A garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Componentes, acessórios e controle remoto, garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota scal.					
00003	Ar Condicionado Split 9.000 btus, quente e frio, 220 volts, cor Branco,, a garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Componentes, acessórios e controle remoto, garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota scal.	AGRATT O ECS09QF	Unidade	7,00	1.529,00	10.703,00

Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP N° 36/2022

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços sob o número de nº 36/2022, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): <b>STELISON JAIME DA SILVA VALE</b>						
CNPJ: <b>26.537.990/0001-95</b>				Email:	Telefone:	
Endereço: <b>R ANTONIO MOTA DA SILVA, 0, SANTA DELMIRA, Mossoró - RN/RN, CEP: 59615-250</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CABINADA: CACAMBA NO MINIMO 1.200M³ E POTENCIA BRUTA MINIMA DE 150HP, CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE AT' E O LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	PC130 KOMATSU	Hora	450,00	390,00	175.500,00
00002	locação de máquina pesada	CATERPIL LAR D4E	Hora	450,00	375,00	168.750,00

Campo Grande/RN, 28 de setembro de 2022.

Israela Sinara Paula Gadelha  
Secretaria Municipal





# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	COM DESLOCAMENTO ATÉ LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. DIÁRIA COMPOSTA POR 8 (OITO) HORAS. - II					
00006	Locação de Veículo, tipo caçamba basculante (caçamba aberta com capacidade de carga mínima 9 metros cúbico), com capacidade para 03 pessoas na cabine, com motorista e manutenção por conta da Contratada, combustível por conta do contratante, destinada ao transporte de cargas de médio e grande porte e as demandas de necessidades das unidades administrativas do município	FORD CARGO e 2622	DIARIA	150,00	545,00	81.750,00

Campo Grande/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 36 /2022**

O Município de Campo Grande/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com sede na Antonio Veras, 65 -

Centro – Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.014/0001-42, neste ato representado **por seu PREFEITO, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.034.584-20, brasileiro(a), residente e domiciliado à Praça João do Vale, 152 – Centro – Campo Grande/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registros de Preço nº 36/2022 - SRP**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Fornecedor: <b>STELISON JAIME DA SILVA VALE</b>						
CNPJ: <b>26.537.990/0001-95</b>		Telefone:		Email:		
Endereço: <b>R ANTONIO MOTA DA SILVA, 0, SANTA DELMIRA, Mossoró - RN/RN, CEP: 59615-250</b>						
Representante: <b>STELISON JAIME DA SILVA VALE - CPF: 016.653.794-21</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade e Medida	Quantidade	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008964 LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CABINADA: CACAMBA NO MINIMO 1.200M³ E POTENCIA BRUTA MINIMA DE 150HP, CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE AT´E O LOCAL DA EXECUCAO DOS SERVIÇOS, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	PC130 KOMATSU	Hora	450,00	390,000	175.500,00



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

2	0008965 - locação de máquina pesada tipo TRATOR DE ESTEIRA (de Potência Mínima de 90HP) incluindo transporte de sua sede até ao local solicitado para trabalho no território do município, incluindo também manutenção da máquina, combustível e operador por conta da contratada	CATERPILLAR D4E	Hora	450,00	375,000	168.750,00					
3	0008966 - locação de máquina pesada tipo RETROESCAVEIRA (escavadeira hidráulica capacidade mínima de 0,60 m³, peso operacional mínimo de 13 toneladas e motor turbo mínimo de 95 HP, incluindo transporte de sua sede até ao local solicitado para trabalho no território do município, incluindo também manutenção da máquina, combustível e operador por conta da contratada	CASE 480 N	Hora	450,00	195,000	87.750,00					
4	0008967 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 METROS CÚBICOS, DESTINADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS,	- FORD CARGO 2622A	DIARIA	150,00	640,000	96.000,00					
5	0008968 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 METROS CÚBICOS, DESTINADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, COM DESLOCAMENTO ATÉ LOCAL DE	- FORD CARGO 2622A	DIARIA	150,00	640,000	96.000,00					



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	EXECUÇÃO DO SERVIÇO, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. DIÁRIA COMPOSTA POR 8 (OITO) HORAS. - II					
6	0008969 - Locação de Veículo, tipo caçamba basculante (caçamba aberta com capacidade de carga mínima 9 metros cúbico), com capacidade para 03 pessoas na cabine, com motorista e manutenção por conta da Contratada, e combustível por conta da contratante, destinada ao transporte de cargas de médio e grande porte e as demandas de necessidades das unidades administrativas do município	FORD CARGO 2622A	DIARI	150,00	545,000	81.750,00

Valor Total= 705.750,00 (setecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta reais )

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHAO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN** conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as

regras estabelecidas no Decreto nº 9.488, de 2018, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



**JOCG**

Ano 2022 • Edição

**1178**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital, Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo indicado no contrato, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os percentuais ofertados são fixos e irredutíveis.

### **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,



**JOCG**

Ano 2022 • Edição

**1178**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento dar-se-á, por meio de ordem bancária, no máximo até 30 (trinta) dias subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

**11.2.** O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido de acordo com as quantidades fornecidas durante o mês pelo seu respectivo preço unitário.

**11.3.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na conta corrente do licitante vencedor.

**11.4.** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, os Materiais fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações ora estipuladas.

**11.5.** A Prefeitura Municipal de Campo Grande poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

**11.6.** Por ocasião do pagamento do fornecimento, deverá o ordenador de despesa que solicitou, apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Grande, relação circunstanciada de todos os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

**11.7.** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS, à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS), Estadual (Certidão Conjunta Negativa de DÉBITO DO ESTADO - Dívida Ativa e Procuradoria), Municipal (Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**11.8.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.9.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**11.10.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a contratante.

**11.11.** Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

**11.11.1.** Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

**11.11.2.** As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

**11.12.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

### **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;



**JOCG**

Ano 2022 • Edição

**1178**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecução total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa: Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**b.1.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SRP** e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE/RN, com exclusão de qualquer outro.

Campo Grande/RN, 28 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ 08.084.014/0001-42

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

170.034.584-20

Representante do Órgão Gerenciador

STELISON JAIME DA SILVA VALE

CNPJ:26.537.990/0001-95

STELISON JAIME DA SILVA VALE

CPF:016.653.794-21

Representante da Empresa

TESTEMUNHA:



**JOCG**

Ano 2022 • Edição

**1178**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que às **09:00 horas do dia 11 de outubro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, destinado ao **Registro de preço destinado a possível contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios públicos, manutenção de pavimentação, praças e quadras públicas e dos prédios em uso da administração municipal, por maior desconto tendo como base a Tabela de preço SINAPI**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras, 65 – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@campogrande.rn.gov.br](mailto:cpl@campogrande.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 28 de setembro de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 098/2022

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 11 de outubro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS E CRECHES DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras, 65 – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@campogrande.rn.gov.br](mailto:cpl@campogrande.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 28 de setembro de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 098/2022

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 22081101 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

As nove horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, composta pelos servidores: Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente, Rodrigo Costa Fernandes e Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo, membros, reuniram-se para proceder com a abertura e julgamento das Propostas de Preços das empresas CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 41.284.989/0001-90; CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 30.706.798/0001-52; ECOPLNG PROJETOS E LOGISTICAS, CNPJ: 19.834.289/0001-72; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59; JQ CONSTRUÇÕES, CNPJ: 37.883.801/0001-52; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26; PONTES ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48; PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, habilitadas na sessão de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS ANTONIA CIRILA PIMENTA, VICENTE LOIOLA DA COSTA, AMANCIO RODRIGUES DA COSTA, PROF. ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, TRECHO DA RUA JOAQUIM FERNANDES E BUEIRO DA RUA JOAQUIM FERNANDES, conforme projeto básico e planilha de quantitativos**. O Presidente da CPL abriu a sessão e estava presente o Sr. RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, CPF: 014.264.824-85, representante da empresa ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59, continuado os trabalhos foi feito um relatório fotográfico e em seguida o Presidente com o apoio dos membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes das propostas de preços e verificou-se, o seguinte resultado: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ



**JOCG**

Ano 2022 • Edição

**1178**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

41.284.989/0001-90, apresentou proposta com o valor global de R\$ 181.531,50 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40, apresentou proposta com o valor global de R\$ 187.057,70 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, apresentou proposta com o valor global de R\$ 192.092,71 (cento e noventa e dois mil e noventa e dois reais e setenta e um centavos); DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 30.706.798/0001-52, apresentou proposta com o valor global de R\$ 182.369,62 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos); ECOPLNG PROJETOS E LOGISTICAS, CNPJ: 19.834.289/0001-72, apresentou proposta com o valor global de R\$ 152.828,82 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos); ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59, apresentou proposta com o valor global de R\$ 153.421,09 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos); JQ CONSTRUÇÕES, CNPJ: 37.883.801/0001-52, apresentou proposta com o valor global de R\$ 181.372,17 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos); NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, apresentou proposta com o valor global de R\$ 143.770,96 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos); PONTES ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53, apresentou proposta com o valor global de R\$ 173.724,80 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48, apresentou proposta com o valor global de R\$ 188.558,65 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.721.826/0001-91, apresentou proposta com o valor global de R\$ 171.485,64 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e CONSTRUMAIIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, apresentou proposta com o valor global de R\$ 184.409,86 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Após registrar os valores apresentados, o representante da empresa ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, informou que se ausentaria da sessão. Continuando o Presidente da Comissão com o apoio dos membros passaram a rubricar e analisar as propostas, conforme os termos do edital. Encerrando a análise das propostas a Comissão por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa ); NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, com proposta global no valor de R\$ 143.770,96 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos) por apresentar a melhor proposta e atende todas as exigências do instrumento convocatório (edital). Ao final o Presidente da Comissão comunicou que Ata de julgamento de Proposta, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal no link: <https://www.campogrande.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=25>, bem como publicadada na íntegra no Jornal Oficial de Campo Grande – JOCG, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis,

conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---

Jakson dos Santos Silva  
Presidente

---

Rodrigo Costa Fernandes  
Membro da CPL

---

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda  
Membro da CPL



# JOCG

Ano 2022 • Edição

# 1178

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 29 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
**PREFEITO**

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA  
**VICE-PREFEITO**

GILVANIRA GONDIM DE MOURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

**DIAGRAMAÇÃO**  
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br)